



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação, apresentado pela empresa **Wilke Bernardo e Cia Ltda.**, na data de 02 de junho de 2023 (documento SEI nº 0017179201), ao edital de **Credenciamento nº 153/2023**, destinado ao **credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de procedimentos e exames veterinários em espécies caninas e felinas do município de Joinville**. Aos 03 dias de julho de 2023, a Agente de Contratação Cláudia Fernanda Müller, designada pela Portaria nº 160/2023, após análise dos documentos, passa a fazer as seguintes considerações: observou-se que a proponente não havia encaminhado a Anotação de Responsabilidade técnica - ART, para comprovação do profissional responsável técnico pelo estabelecimento, indicado no Alvará Sanitário Municipal. Atentou-se também que, o "Alvará de Licença para Localização e Permanência 2023", citava o funcionamento da empresa das 8h às 20h. Todavia regra o subitem 1.4.1 do edital, "**A Credenciada deverá realizar todos os serviços descritos no item 2 do Anexo IV - Termo de Referência.**", bem como, informa no subitem 8.3 do Anexo IV - Termo de Referência, "*Disponível de atendimento para os serviços de Procedimentos de Plantão, 24 horas por dia, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. (...)*". Diante do exposto, solicitou-se manifestação da proponente sobre os apontamentos realizados, através do Ofício SEI nº 0017180862. Em resposta, a empresa encaminhou a Anotação de Responsabilidade Técnica, que registrava em suas atividades "**CLÍNICA C/INTERNAÇÃO DIURNA**". Também apresentou o Alvará de Licença para Localização e Permanência 2023 atualizado, informando o horário de funcionamento das 0h à 0h, atendendo ao subitem 3.2, alínea "e", do instrumento convocatório (documento SEI nº 0017205917). Considerando o período de funcionamento da clínica, informado na ART encaminhada, questionou-se a empresa quanto ao atendimento integral das exigências do edital, que inclui serviços 24h, através do Ofício SEI nº 0017218957. Em resposta, a proponente apresentou os documentos Declaração de Atendimento à Resolução CFMV 1275/2019 e o Requerimento de Alteração de Serviço, endereçados ao Conselho Regional de Medicina Veterinária de Santa Catarina (documento SEI nº 0017503121). Posteriormente, a empresa encaminhou o Certificado de Registro de Pessoa Jurídica e a ART do Médico Veterinário atualizados, constando o atendimento 24h (documento SEI nº 0017509547), atendendo assim ao subitem 3.2, alínea "k", do edital. Deste modo, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Wilke Bernardo e Cia Ltda.** Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela presente.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2023, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017509861** e o código CRC **033805A3**.

